



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.007, de 22 de novembro de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750,00
PARA ALOCAR DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE
RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE PARIS
BAIXO NO CENTRO COMUNITÁRIO DE PARIS BAIXO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA 2002-2005, na LDO e Orçamento vigentes, a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

7 – Secretaria Municipal de Saúde

1 – Manutenção Saúde Assistência Básica

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

60 – Abastecimento de água

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílio de despesas de capital (7777) R\$ 750,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º os provenientes da redução a seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

2009 – Manutenção de serviços de saúde e atenção básica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações (7877) R\$ 750,00

Art. 3º - O valor a ser repassado destina-se exclusivamente para a aquisição de reservatório de água.

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar a devida comprovação da aquisição do material ao Poder Público até a data de 31 de janeiro de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 22 de novembro de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL